

## NAVIO-ESCOLA BRASIL

## Termo de Referência 63/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
63/2026	791602-NAVIO-ESCOLA BRASIL	BRUNO DA COSTA LEAL RIBEIRO GUIMARAES	15/05/2026 16:40 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	56/2026	63259.000614/2026-27

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 63259.000574/2026-13)

## TERMO DE REFERÊNCIA

## CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

## 1.1 Objeto

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva em equipamentos médico-hospitalares pertencentes à Divisão de Saúde do Navio-Escola "Brasil", conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Os serviços compreendem a execução de manutenção preventiva em equipamentos eletromédicos e laboratoriais, incluindo, conforme aplicável:

- inspeção técnica geral;
- limpeza interna e externa;
- ajustes mecânicos, elétricos e eletrônicos;
- lubrificação de componentes;
- testes de segurança elétrica;
- testes operacionais e funcionais;
- calibração e certificação de parâmetros;
- verificação de sistemas pneumáticos e eletrônicos;
- revisão de acessórios e componentes críticos; e
- emissão de relatório técnico dos serviços executados.

A lista de equipamentos a serem submetidos à manutenção preventiva é a seguinte:

Item	Descrição	CATSER	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	6001 - Aparelho de anestesista	5428	1	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
2	6002 - Aspirador cirúrgico	5428	1	R\$ 396,75	R\$ 396,75
3	6003 - Bisturi elétrico	5428	1	R\$ 920,00	R\$ 920,00
4	6004 - Foco auxiliar	5428	1	R\$ 287,50	R\$ 287,50
5	6005 - Foco do teto	5428	1	R\$ 488,75	R\$ 488,75
6	6006 - Aparelho de Rx Maca	5428	1	R\$ 1.092,50	R\$ 1.092,50
7	6007 - Negatoscópio	5428	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00

8 6009 - Bomba de infusão BSV 2000	5428	1	R\$ 977,50	R\$ 977,50
9 6016 - Raio-X Odontológico	5428	1	R\$ 1.863,00	R\$ 1.863,00
10 6017 - Ultrassom Odontológico	5428	1	R\$ 984,40	R\$ 984,40
11 6018 - Autoclave 12L	5428	1	R\$ 1.046,50	R\$ 1.046,50
12 6019 - CR para digitalização	5428	1	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00
13 2020 - Autoclave MM Capellaro 21L	5428	1	R\$ 3.323,50	R\$ 3.323,50
14 6021 - Cadeira Odontológica	5428	1	R\$ 822,25	R\$ 822,25
15 6022 - Compressor Odontológico	5428	1	R\$ 287,50	R\$ 287,50
16 6023 - Compressor Odontológico	5428	1	R\$ 287,50	R\$ 287,50
17 6025 - Analisador Bioquímico	5428	1	R\$ 1.434,05	R\$ 1.434,05
18 6026 - Centrífuga Excelsa 206 RC	5428	1	R\$ 2.643,85	R\$ 2.643,85
19 6027 - Estufa de cultura	5428	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
20 6028 - Frigorifer (Expurgo)	5428	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
21 6029 - Aparelho de gasometria	5428	1	R\$ 1.092,50	R\$ 1.092,50
22 6030 - Microscópio Biológico	5428	1	R\$ 828,00	R\$ 828,00
23 6031 - Respirador Pulmonar	5428	1	R\$ 1.092,50	R\$ 1.092,50
24 6032 - Ventilador Vyaire LTV2 2200	5428	1	R\$ 1.092,50	R\$ 1.092,50
25 6033 - Ventilador Portátil	5428	1	R\$ 1.092,50	R\$ 1.092,50
26 6035 - Bomba de infusão Icatu	5428	1	R\$ 977,50	R\$ 977,50
27 6036 - Bomba de infusão Icatu	5428	1	R\$ 977,50	R\$ 977,50
28 6037 - Bomba de infusão MM-60	5428	1	R\$ 977,50	R\$ 977,50
29 6038 - Bomba de infusão Lifemed LF 2001	5428	1	R\$ 977,50	R\$ 977,50
30 6040 - Agitador Orbital	5428	1	R\$ 667,00	R\$ 667,00
31 6041 - Eletrocardiógrafo Cardiotouch 3000	5428	1	R\$ 984,40	R\$ 984,40
32 6043 - Desfibrilador Life 400 Futura	5428	1	R\$ 592,25	R\$ 592,25
33 6045 - Desfibrilador Instramed	5428	1	R\$ 592,25	R\$ 592,25
34 6046 - Desfibrilador Instramed	5428	1	R\$ 592,25	R\$ 592,25
35 6047 - Desfibrilador Easys shock Toth	5428	1	R\$ 592,25	R\$ 592,25
36 6048 - Destilador de água	5428	1	R\$ 407,10	R\$ 407,10
37 6049 - Destilador de água	5428	1	R\$ 407,10	R\$ 407,10
38 6050 - Banho Maria	5428	1	R\$ 407,10	R\$ 407,10
39 6051 - Balança elétrica	5428	1	R\$ 407,10	R\$ 407,10
40 6052 - Contador de células Kacil	5428	1	R\$ 1.723,85	R\$ 1.723,85
41 6053 - Oftalmoscópio Riester	5428	1	R\$ 132,25	R\$ 132,25
42 6054 - Medidor de cloro	5428	1	R\$ 402,50	R\$ 402,50
43 Cardioversor	5428	1	R\$ 592,25	R\$ 592,25
44 Raio-X CRX	5428	1	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
45 Respirador Magnamed	5428	1	R\$ 1.092,50	R\$ 1.092,50
46 Câmara de vacinas Indrel RVV 400D	5428	1	R\$ 5.370,50	R\$ 5.370,50
48 6011 - Monitor Desfibrilador	5428	1	R\$ 592,25	R\$ 592,25
49 6012 - Eletro	5428	1	R\$ 984,40	R\$ 984,40
50 6013 - Cardioscópio DX 2021	5428	8	R\$ 592,25	R\$ 4.738,00
51 6014 - Monitor DX 2022	5428	1	R\$ 592,25	R\$ 592,25
52 6015 - Ventilador Newport HT-50	5428	1	R\$ 1.052,25	R\$ 1.052,25
53 6024 - Analisador Hematológico Sysmex KX-21N	5428	1	R\$ 1.173,00	R\$ 1.173,00
53 6024 - Analisador Hematológico Sysmex KX-21N	5428	1	R\$ 2.296,55	R\$ 2.296,55
54 6034 - Monitor DX 2023	5428	1	R\$ 592,25	R\$ 592,25
55 6042 - Monitor Multiparâmetro C12	5428	1	R\$ 592,25	R\$ 592,25
56 Ventilador Pulmonar Leistung LUFT2-g	5428	1	R\$ 1.092,50	R\$ 1.092,50
57 Seladora Top Seal	5428	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
57 Seladora Top Seal	5428	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
58 6010 - Desfibrilador Philips HeartStart	5428	1	R\$ 515,00	R\$ 515,00

## 1.2 Classificação do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia/manutenção, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

### 1.3 Modelo de execução

A contratação refere-se à prestação de serviço técnico especializado, não se caracterizando como serviço contínuo, sendo executada por escopo, com base na realização das atividades de manutenção preventiva nos equipamentos listados.

### 1.4 Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, contemplando a execução dos serviços e eventuais ajustes administrativos decorrentes.

### 1.5 Regime de execução

O regime de execução será por preço global, considerando o conjunto dos equipamentos a serem submetidos à manutenção preventiva, conforme propostas apresentadas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção preventiva dos equipamentos médico-hospitalares da Divisão de Saúde do Navio-Escola “Brasil”, de modo a garantir sua plena operabilidade, confiabilidade e segurança durante o emprego do meio.

Os equipamentos contemplados nesta contratação são utilizados diretamente no atendimento médico a bordo, abrangendo atividades de urgência e emergência, suporte à vida, monitorização de pacientes, diagnóstico por imagem e exames laboratoriais, sendo, portanto, essenciais para a manutenção da capacidade assistencial do navio.

Em ambiente embarcado, caracterizado por limitações de espaço, restrições logísticas, exposição a condições ambientais adversas e afastamento de centros hospitalares de referência, a indisponibilidade ou falha de equipamentos de saúde pode comprometer significativamente a resposta médica, com impacto direto na segurança da tripulação e dos Guardas-Marinha.

A manutenção preventiva constitui medida indispensável para reduzir a probabilidade de falhas, identificar precocemente desgastes ou desvios de funcionamento, assegurar a conformidade com parâmetros técnicos e prolongar a vida útil dos equipamentos, contribuindo para a continuidade das atividades assistenciais.

Conforme levantamento técnico realizado pela Divisão de Saúde, foi identificada a necessidade de execução de manutenção preventiva em diversos equipamentos eletromédicos e laboratoriais, incluindo inspeções, ajustes, testes de segurança elétrica, calibração e verificação de desempenho, conforme detalhado nas propostas comerciais obtidas no processo.

Destaca-se que as propostas analisadas contemplam a execução de manutenção preventiva em ampla gama de equipamentos, com descrição individualizada dos serviços a serem realizados, incluindo revisões de sistemas eletrônicos, pneumáticos e mecânicos, testes operacionais e certificações técnicas, evidenciando a complexidade e a abrangência da demanda .

A contratação ora proposta alinha-se às rotinas de manutenção da Divisão de Saúde, integrando o conjunto de ações necessárias à preservação da capacidade operativa do meio naval, em consonância com as boas práticas de manutenção de equipamentos médico-hospitalares.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação dos serviços de manutenção preventiva, com vistas a assegurar a prontidão assistencial do Navio-Escola “Brasil” e a adequada prestação de apoio de saúde durante suas atividades operativas e de instrução.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva em equipamentos médico-hospitalares da Divisão de Saúde do Navio-Escola “Brasil”, contemplando a realização de inspeções técnicas, testes de funcionamento, ajustes, calibrações e demais intervenções necessárias à preservação da operabilidade dos equipamentos.

A manutenção preventiva será realizada diretamente nos equipamentos instalados a bordo, abrangendo sistemas eletromédicos, laboratoriais, de monitorização, suporte à vida, diagnóstico e apoio assistencial, conforme relação constante neste Termo de Referência.

A solução contempla, de forma integrada, as seguintes etapas:

- avaliação inicial das condições operacionais dos equipamentos;

- execução de manutenção preventiva conforme protocolos técnicos aplicáveis;
- realização de testes de segurança elétrica e desempenho funcional;
- calibração de parâmetros críticos, quando aplicável;
- substituição de componentes de desgaste, quando necessário e autorizado;
- emissão de relatórios técnicos individualizados por equipamento; e
- registro formal das intervenções realizadas, com rastreabilidade dos serviços.

Considerando o ciclo de vida dos equipamentos médico-hospitalares, a manutenção preventiva constitui etapa essencial para assegurar a continuidade de sua utilização em condições seguras e eficientes, reduzindo a incidência de falhas corretivas, evitando indisponibilidades não planejadas e contribuindo para a maximização da vida útil dos ativos.

No contexto operacional do meio naval, a execução da manutenção a bordo apresenta-se como a solução mais adequada, tendo em vista:

- a dificuldade logística para remoção de equipamentos de médio e grande porte;
- a necessidade de manutenção da disponibilidade contínua dos sistemas assistenciais;
- a limitação de acesso a assistência técnica durante comissões no mar ou em portos estrangeiros; e
- a necessidade de rápida intervenção em caso de identificação de não conformidades.

Alternativas como a manutenção exclusivamente corretiva ou a remoção dos equipamentos para execução de serviços em ambiente externo foram consideradas inadequadas, por implicarem maior risco operacional, aumento do tempo de indisponibilidade dos equipamentos e prejuízo à capacidade assistencial da Divisão de Saúde.

A solução proposta mostra-se compatível com os recursos humanos disponíveis a bordo, não exigindo adaptações estruturais no navio, e alinhada às práticas consolidadas de manutenção de equipamentos médico-hospitalares, sendo tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente eficiente para atendimento da demanda identificada.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Sustentabilidade

Deverão ser observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade aplicáveis à natureza do objeto, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos vigentes.

A contratada deverá adotar práticas adequadas de gerenciamento, manuseio e destinação de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, especialmente componentes eletroeletrônicos, peças substituídas e materiais contaminados, quando aplicável.

#### 4.2 Requisitos técnicos e operacionais

A contratada deverá:

- executar os serviços por meio de profissionais qualificados, com conhecimento técnico em manutenção de equipamentos médico-hospitalares;
- utilizar instrumentos, ferramentas e equipamentos de medição devidamente calibrados e adequados à execução dos serviços;
- observar as recomendações dos fabricantes dos equipamentos, quando disponíveis;
- realizar testes de segurança elétrica e funcional, conforme aplicável aos equipamentos atendidos;
- emitir relatório técnico detalhado para cada equipamento submetido à manutenção, contendo, no mínimo:
  - descrição dos serviços executados;
  - condições encontradas;
  - eventuais não conformidades;
  - recomendações técnicas, quando cabíveis;
- garantir que os serviços sejam executados de forma a não comprometer a integridade dos equipamentos e a segurança dos usuários.

#### 4.3 Regularidade sanitária e técnica

Quando aplicável, a contratada deverá observar as normas técnicas e regulatórias pertinentes à manutenção de equipamentos eletromédicos, incluindo boas práticas de engenharia clínica e segurança em equipamentos de uso em saúde.

#### 4.4 Qualificação técnica

Para fins de qualificação técnica, a contratada deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, por meio de documentação idônea, podendo ser exigido:

- atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução prévia de serviços de manutenção em equipamentos médico-hospitalares; e

- comprovação de que dispõe de equipe técnica qualificada para a execução dos serviços.

#### 4.5 Substituição de peças e componentes

A substituição de peças e componentes não está incluída no escopo principal da contratação, devendo ser previamente autorizada pela Administração, mediante avaliação técnica e orçamentária específica.

Quando autorizada, a substituição deverá observar:

- utilização de peças novas, originais ou compatíveis de qualidade equivalente;
- registro da substituição em relatório técnico; e
- indicação clara dos componentes substituídos.

#### 4.6 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.7 Garantia dos serviços

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da conclusão dos serviços em cada equipamento, obrigando-se a corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços.

#### 4.8 Condições de execução em ambiente embarcado

A contratada deverá:

- observar as normas de segurança e acesso vigentes no ambiente militar;
- atender às orientações da Administração quanto a horários, áreas de circulação e procedimentos a bordo;
- executar os serviços de forma a não interferir indevidamente na rotina operacional do navio; e
- responsabilizar-se por seus equipamentos, ferramentas e pessoal durante a permanência a bordo.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 Condições gerais de execução

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados diretamente a bordo do Navio-Escola “Brasil”, abrangendo os equipamentos listados neste Termo de Referência.

A execução deverá ocorrer mediante agendamento prévio com a Administração, em períodos compatíveis com a disponibilidade operacional do navio.

#### 5.2 Prazo de execução

Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

O prazo para conclusão dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, podendo ser ajustado pela Administração em função da quantidade de equipamentos e da disponibilidade do meio.

#### 5.3 Planejamento e cronograma

A contratada deverá apresentar, previamente ao início dos serviços, um planejamento contendo:

- cronograma estimado de execução;
- relação de equipamentos a serem atendidos por etapa; e
- previsão de duração das atividades.

O cronograma deverá ser aprovado pela Administração antes do início da execução.

#### 5.4 Execução dos serviços

Os serviços deverão ser realizados por equipe técnica da contratada, utilizando ferramentas e instrumentos adequados, contemplando, conforme aplicável:

- inspeção técnica dos equipamentos;
- testes de funcionamento e segurança elétrica;
- ajustes e regulagens;

- calibração de parâmetros;
- identificação de falhas e não conformidades; e
- recomendações técnicas para correção ou melhoria.

A execução deverá ocorrer de forma a minimizar impactos na rotina da Divisão de Saúde e nas atividades operativas do navio.

### 5.5 Relatórios técnicos

Ao término dos serviços em cada equipamento, a contratada deverá emitir relatório técnico contendo:

- identificação do equipamento;
- serviços realizados;
- condições encontradas;
- eventuais falhas ou não conformidades;
- peças eventualmente substituídas (quando autorizado); e
- recomendações técnicas.

Ao final da execução contratual, deverá ser apresentado relatório consolidado dos serviços realizados.

### 5.6 Condições de acesso e permanência a bordo

O acesso da equipe técnica ao navio deverá observar:

- cumprimento das normas de segurança da Organização Militar;
- apresentação de documentação previamente solicitada pela Administração;
- respeito às áreas restritas e às orientações da tripulação; e
- permanência apenas pelo tempo necessário à execução dos serviços.

### 5.7 Interrupções e ajustes na execução

A Administração poderá, a qualquer tempo:

- solicitar a suspensão temporária dos serviços por necessidade operacional;
- reprogramar a execução em função de atividades do navio; ou
- ajustar a ordem de atendimento dos equipamentos.

Tais ajustes não caracterizarão descumprimento contratual.

### 5.8 Não conformidades

Caso sejam identificadas falhas que impeçam a adequada operação de determinado equipamento, a contratada deverá:

- registrar a ocorrência em relatório técnico;
- informar imediatamente à Administração; e
- apresentar recomendação técnica para solução.

A execução de manutenção corretiva não prevista dependerá de autorização prévia da Administração.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 6.1 Execução contratual

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 6.2 Comunicações

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de meio eletrônico para esse fim.

#### 6.3 Reunião inicial

Após a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, a Administração poderá convocar representante da contratada para reunião inicial, com o objetivo de alinhar:

- cronograma de execução dos serviços;

- procedimentos de acesso ao navio;
- rotinas de acompanhamento e fiscalização; e
- demais aspectos operacionais relevantes.

#### 6.4 Fiscalização do contrato

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal técnico e, quando aplicável, por fiscal administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 6.5 Fiscalização técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução dos serviços, com as seguintes atribuições:

- verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- registrar as ocorrências relacionadas à execução dos serviços;
- avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- atestar os relatórios técnicos apresentados pela contratada; e
- solicitar correção de eventuais falhas ou não conformidades.

Identificada qualquer irregularidade, o fiscal técnico notificará a contratada para adoção das providências necessárias.

#### 6.6 Fiscalização administrativa

O fiscal administrativo acompanhará os aspectos formais e administrativos do contrato, incluindo:

- verificação da regularidade fiscal da contratada;
- acompanhamento de empenho e pagamento; e
- controle documental do processo.

#### 6.7 Gestor do contrato

O gestor do contrato será responsável por:

- coordenar o acompanhamento da execução contratual;
- consolidar as informações prestadas pelos fiscais;
- adotar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual; e
- encaminhar os processos de liquidação e pagamento.

#### 6.8 Registro e controle

Todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato deverão ser formalmente registradas, incluindo:

- relatórios técnicos emitidos pela contratada;
- notificações e comunicações; e
- eventuais ajustes na execução dos serviços.

#### 6.9 Encerramento do contrato

Ao final da execução contratual, o gestor deverá elaborar relatório final contendo:

avaliação do cumprimento do objeto;  
análise da qualidade dos serviços prestados; e  
eventuais recomendações para futuras contratações.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 7.1 Medição dos serviços

A medição dos serviços será realizada com base na efetiva execução da manutenção preventiva nos equipamentos previstos neste Termo de Referência, devidamente comprovada por meio de relatórios técnicos emitidos pela contratada e atestados pela fiscalização.

A medição considerará:

- a realização dos serviços de manutenção preventiva em cada equipamento;
- a conformidade dos serviços com as especificações técnicas; e
- a entrega dos relatórios técnicos correspondentes.

## 7.2 Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços, mediante:

- apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente;
- entrega do relatório consolidado dos serviços executados; e
- atesto da execução pelo fiscal do contrato.

## 7.3 Condições para pagamento

Para fins de pagamento, deverão ser observadas as seguintes condições:

- comprovação da execução dos serviços conforme previsto neste Termo de Referência;
- apresentação de relatórios técnicos individualizados por equipamento;
- inexistência de pendências na execução contratual; e
- regularidade fiscal da contratada.

## 7.4 Recebimento dos serviços

Os serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, após a conclusão da execução, mediante verificação inicial da documentação apresentada;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade dos serviços executados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Caso sejam identificadas não conformidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

## 7.5 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

## 7.6 Irregularidades na execução

Na hipótese de execução parcial ou em desacordo com o previsto, a Administração poderá:

- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados;
- suspender o pagamento até a regularização; ou
- aplicar as sanções administrativas cabíveis.

# 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 8.1 Disposições gerais

Com fundamento nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, às seguintes sanções administrativas, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 8.2 Multas

As multas aplicáveis serão calculadas com base no valor total do contrato, observados os seguintes parâmetros:

#### a) Multa moratória:

Aplicável em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, no percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

#### b) Multa compensatória:

Aplicável em caso de inexecução total ou parcial do objeto, no percentual de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

A aplicação de multa não impede a aplicação concomitante de outras sanções, conforme a gravidade da infração.